



CM Matosinhos

30-01-2012

Edital/2012/13

EDITAL

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS.

FAZ PÚBLICO, nos termos dos artº. 1º. e 3º. (nº.s 1 e 2), do Decreto-Lei nº. 181/ 70, de 28 de Abril; dos artigos 5º, 66º e 70º do nº. 1 da alínea d) do Decreto-Lei nº. 442/1991, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 6/1996, de 31 de Janeiro; do artigo 25º da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 9.º do Decreto-Lei nº. 309/ 2009, de 23 de Outubro, que por deliberação da Câmara Municipal de Matosinhos em reunião ordinária de 13 de Setembro de 2011, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do património cultural imóvel da freguesia de Leça da Palmeira, do concelho de Matosinhos, que compreende os seguintes imóveis.

1. MONUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL

1.1. ARQUITECTURA CIVIL PÚBLICA

- 1.1.1. Antiga Gare de Passageiros do Porto de Leixões (Avenida Dr. Antunes Guimarães).
- 1.1.2. Farol da Boa Nova (Avenida da Liberdade / Rua do Coronel Hélder Ribeiro).
- 1.1.3. Antigo Posto Telegráfico e Semaforico de Leixões (Avenida da Liberdade / Avenida Dr. Antunes Guimarães).
- 1.1.4. Museu da Quinta de Santiago (Rua de Vila Franca n.º 134 / Avenida Dr. Antunes Guimarães).

1.2. ARQUITECTURA INDUSTRIAL

- 1.2.1. Titan (Quebra-mar Norte do Porto de Leixões).
- 1.2.2. Moínho de Vento da Boa Nova (Avenida da Liberdade).

1.3. ARQUITECTURA CIVIL PRIVADA

- 1.3.1. Casa Óscar da Silva (Rua de Hintze Ribeiro, n.º 367 / Rua Fresca).
- 1.3.2. Casa na Rua Direita (Rua Direita n.º 66 / Avenida de Dr. Antunes Guimarães).
- 1.3.3. Casa da Congosta do Abade (Congosta do Abade, n.º 5 / Rua do Espírito Santo).
- 1.3.4. Casa da Campanuda (Rua Pinto de Araújo, n.º 34, 40 e 52).
- 1.3.5. Casa na Rua da Alegria com via sacra anexa (Rua da Alegria, 1 / Rua do Matinho, 200; 280 / Rua do Moínho de Vento, 290).
- 1.3.6. Casa na Rua da Fresca com cruzeiro embutido no muro (Rua Fresca, 58/ Rua do Vareiro).
- 1.3.7. Clube de Leça (Rampa do Castelo n.º 25/ Rua do Castelo / Travessa Rampa do Castelo).
- 1.3.8. Casa na Rua Dr. Augusto Cardia Pires (Rua do D. Augusto Cardia Pires, 43)
- 1.3.9. Casa na Vela dos Abraços (Vela dos Abraços, 88, 94; 96; 100).

2. CONJUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL

2.1. CONJUNTOS URBANOS

2.1.1. Conjuntos de edifícios envolventes ao Forte de Nossa Senhora das Neves, designados respectivamente por:

- 2.1.1.1. LP-FORTE-C1 (Rampa do Castelo, 25; 51; 54 / Rua do Castelo, 58).
- 2.1.1.2. LP-FORTE-C2 (Rua do Castelo, 3; 15; 25; 29; 35; 43; 51; 55; 59; 61 63; 81 / Rua de Santa Catarina, 199; 203 / Rua de Fuzelhas, 164; 178 / Travessa de Fuzelhas, 24).
- 2.1.1.3. LP-FORTE-C3 (Rua de Santa Catarina, 226 / Largo do Castelo, 3, 13; 21; 23; 39 / Travessa do Moinho de Vento, 63; 83 / Rua do Moinho de Vento, 210; 216; 226; 234; 240).
- 2.1.1.4. LP-FORTE-C4 (Rua de Santa Catarina, 28; 168; 176 / Rua do Castelo, 122 / Travessa do Moinho do Vento, 25 / Travessa do Castelo, 49; 55).
- 2.1.1.5. LP-FORTE-C5 (Rua de Santa Catarina, 86; 100; 102 / Viela do Castelo, 6; 12 / Travessa do Castelo, 42; 52; 62).
- 2.1.1.6. LP-FORTE-C6 (Viela de Santa Catarina, 19; 54; 74 / Viela do Castelo, 8; 10; 12; 14; 18 / Travessa do Castelo, 64; 92; 100 / Rua do Matinho).
- 2.1.1.7 LP-FORTE-C7 (Rua de Santa Catarina / Viela de Santa Catarina, 19 / Rua do Matinho, 47 e Capela de Santa Catarina ou do Monte Sinai).
- 2.1.1.8. LP-FORTE-C8 (Travessa do Castelo, 75; 87; 95; 99; 103 / Rua do Matinho, 151; 159; 165 / Rua do Moinho do Vento / Travessa do Moinho de Vento, 42; 50; 52; 66; 78).
- 2.1.1.9. LP-FORTE-C9 (Avenida Dr. Antunes Guimarães / Largo da Fonte Seca, 5; 15 / Rua do Vareiro / Rua do Matinho).
- 2.1.1.10. LP-FORTE-C10 (Avenida da Liberdade, 128 / Rua de Fuzelhas, 32; 36; 56; 80; 86; 120; 128; 136; 148 / Travessa de Fuzelhas).
- 2.1.1.11. LP-FORTE-C11 (Rua De Fuzelhas, 5; 37; 57; 91; 131; 133; 149; 153; 155; 159; 163; 165; 169; 173; 175; 177; 179; 185; 205 / Rua de Santa Catarina / Rua do Moinho de Vento, 104; 114; 116; 122; 156; 158; 160; 166; 168; 174; 180; 182; 184).
- 2.1.1.12. LP-FORTE -C12 (Rua do Moinho de Vento, 53; 61; 127 / Rua de António Nobre / Travessa dos Dois Amigos).
- 2.1.1.13. LP-FORTE -C13 (Rua de António Nobre, 21; 23 / Travessa dos Dois Amigos, 47 / Rua dos Dois Amigos / Rua Santos Leça, 198 e Capela de Ruas ou do Sagrado Coração de Jesus).
- 2.1.1.14. LP-FORTE-C14 (Rua Fresca, 129, 139 / Rua da Alegria, 1; 18; 45 / Rua do Matinho, 180?, 200 / Rua do Moinho de Vento, 290).
- 2.1.15. LP-FORTE-C15 (Rua Fresca, 55; 75; 81; 87; 89; 91; 113 / Rua do Vareiro).
- 2.1.1.16. LP-FORTE-C16 (Avenida Dr. Antunes Guimarães, 165; 175 / Rua Fresca, 13; 17 / Rua do Vareiro, 54 / Largo da Fonte Seca).
- 2.1.1.17. LP-FORTE-C17 (Rua da Vareiro, 141; 143; 153 / Rua Dr. Augusto Cardia, 27; 43, 77; 87; 95; 97; 101; 107; 111; 113; 117 / Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 12; 30; 36; 40; 50; 58; 60).
- 2.1.1.18. LP-FORTE-C18 (Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 13; 47; 61; 73 / Rua Fresca).

Amén

2.1.1.19. LP-FORTE-C19 (Travessa dos Dois Amigos, 20; 22; 52; 54; 102 / Rua dos Dois Amigos, 15; 25; 33; 35; 47; 55; 61; 73 / Rua do Moinho de Vento, 155; 159; 163; 167; 169; 171; 177; 193; 197; 207; 213; 219; 225; 227; 229; 231; 233; 249; 255; 257; 261; 271).

2.1.1.20. LP-FORTE-C20 (Rua dos Santos Lessa, 13 / Rua de António Nobre / Rua Hintze, 14; 88; 104).

2.1.1.21. LP-FORTE-C21 (Rua dos Santos Lessa, 244; 246; 250; 278 / Rua Fresca, 175; 177; 183; 237; 247; 249; 253; 275 / Rua dos Dois Amigos, 18; 36; 42; 58; 60; 62; 64; 72; 76; 78; 80; 84; 86; 92; 94; 96; 102; 106; 116 / Rua do Moinho de Vento, 295; 307; 335; 345).

2.1.2. Conjuntos de edifícios na malha ortogonal compreendida entre as Ruas de Santos Lessa/ da Agra, a sul, e Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, a norte, designados respectivamente, por:

2.1.2.1. LP-QUARTEIRÃO-C1 [Rua de Nogueira Pinto, Escola (sem número), 229?; 237; 247; 255; 257 / Rua de Oliveira Lessa, 400; 414; 446; 452 / Avenida dos Combatentes, 256 / Rua dos Dois Amigos, 423; 427; 431; 435, 437].

2.1.2.2. LP-QUARTEIRÃO-C2 (Rua de Nogueira Pinto, 385; 405; 489 / Rua Fresca, 533; 549; 557).

2.1.2.3. LP-QUARTEIRÃO-C3 (Rua dos Heróis de África, Escola (sem número); 129; 145; 157; 175 / Rua de Oliveira Lessa, 333).

2.1.2.4. LP-QUARTEIRÃO-C4 (Rua de Nogueira Pinto, 260, 289, 290 / Rua de Oliveira Lessa, 326; 340; 350; 360 / Rua dos Heróis de África, 223; 227; 235; 253; 255; 265; 273; 277; 279; 281; 283; 285; 287 / Rua dos Dois Amigos, 287; 319).

2.1.2.5. LP-QUARTEIRÃO-C5 (Rua de Nogueira Pinto, 346; Rua dos Dois Amigos, 286; 298; 310; 318 / Rua dos Heróis de África, 325; 335; 343; 371 / Rua Fresca).

2.1.2.6. LP-QUARTEIRÃO-C6 (Rua de Nogueira Pinto, 426 / Rua Fresca, 444; 445 / Rua de Heróis de África, 401; 415; 427).

2.1.2.7. LP-QUARTEIRÃO-C7 (Rua de Heróis de África, 202; 222; 228; 232; 248; 274 / Rua de Oliveira Lessa, 260; 276 / Rua de Hintze Ribeiro, 159; 177; 191; 199; 211; 235 / Rua dos Dois Amigos, 241; 267).

2.1.2.8. LP-QUARTEIRÃO-C8 (Rua Fresca, 397; 399; 403 / Rua Hintze Ribeiro, 279; 307 / Rua dos Dois Amigos, 224).

2.1.2.9. LP-QUARTEIRÃO-C9 (Rua de Hintze Ribeiro, n.º 383; 387; 391; 393; 395; 409; escola sem número de polícia).

2.1.2.10. LP-QUARTEIRÃO C10 (Rua de Hintze Ribeiro, n.º 166; 170; 194; 198; 200; 202; 208; 216; Rua de Oliveira Lessa, n.º 188; 232; Rua de Santos Lessa, n.º 153 e 163).

2.1.2.11. LP-QUARTEIRÃO C11 (Rua dos Dois Amigos, 180; 184; 196; 198 / Rua Hintze Ribeiro, 278) .

2.1.2.12. LP-QUARTEIRÃO C12 (Rua Hintze Ribeiro / Rua Fresca, 318; 340 / Rua dos Santos Lessa, 307 / Rua de Dr. José Domingues de Oliveira, 115).

2.1.2.13. LP-QUARTEIRÃO C13 (Rua da Agra, 13; 19; 77 / Rua dos Santos Lessa, 338; 344; 346; 350; 356; 360; 366; 370; 380; 386; 392; 404 / Rua Fresca, 208; 220; 260).

2.1.3. Conjuntos de edifícios envolventes à Rua Direita, designados respectivamente, por:

2.1.3.1. LP-DIREITA -C1 (Rua Albano Sá Lima, 210; 211; 222; 223; 233 / Rua Direita, 375; 395; 409; 417; 425; 427; 435; 439; 445; 453; 459; 483; 489).

Amor

- 2.1.3.2. LP-DIREITA-C2 (Rua Direita, 328; 342; 346; 350; 366, 390; 394; 396; 400; 408; 412; 426; 428; 432; 440; 444 / Rua de Hintze Ribeiro, 631).
- 2.1.3.3. LP-DIREITA-C3 (Rua de Hintze Ribeiro, 525 / Travessa do Corpo Santo, 3; 7; 8; 10; 11; 13; 19 / Rua Direita e Capela do Corpo Santo).
- 2.1.3.4. LP-DIREITA-C4 (Rua Direita, 190; 200; 208; 216; 224; 285 / Rua do Espírito Santo, 1; 9; 57; 65).
- 2.1.3.5. LP-DIREITA-C5 (Rua Espírito Santo, 86, 112; 120; 126; 146; 187 / Rua do Cidral, 84 e Capela de Nossa Senhora da Piedade).
- 2.1.3.6. LP-DIREITA-C6 (Rua do Cidral, 27; 35; 41; 43; 51 / Rua do Espírito Santo, 42; 48 / Rua da Fonte da Vila, 22; 24 / Rua Direita, 90; 98; 100; 104; 106; 110; 114; 118; 124; 148; 150).
- 2.1.3.7. LP-DIREITA-C7 (Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 145; 149; 151; 163; 171 / Rua Direita, 183).
- 2.1.3.8. LP-DIREITA-C8 (Viela dos Abraços, 91 / Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 88; 94; 96; 100; 172; 180; 188; 194 / Rua Direita, 103; 119; 131).
- 2.1.3.9. LP-DIREITA-C9 (Travessa da Pedra Moura, 25; 29; 37; 43 / Rua Dr. Augusto Cardia Pires, 90; 98; 102).
- 2.1.3.10. LP-DIREITA-C10 (Travessa da Pedra Moura, 22; 26 / Rua Dr. Augusto Cardia Pires, 34 / Rua Direita, 9; 25; 43; 57).

2.1.4. Um conjunto de edifícios na Rua de Camposinhos, designado por:

LP-CAMPOSINHOS C1 (Rua de Camposinhos, 57; 67; 71; 83; 89; 95).

2.1.5. Dois conjuntos de edifícios à Rua de Fernando Aroso, designados respectivamente, por:

2.1.5.1. LP-FERNANDO AROSO-C1 (Rua de Fernando Aroso, 168; 176; 180; 188; 190, 299; 355; 371 e Igreja Matriz de Leça da Palmeira).

2.1.5.2. LP-FERNANDO AROSO-C2 (Congosta do Abade, 71; 73; 103; 105; 107).

2.1.6. Conjuntos de edifícios à Rua de Óscar da Silva, designados respectivamente, por:

2.1.6.1. LP-ÓSCAR DA SILVA-C1 (Rua de Óscar da Silva, 53; 56; 61; 65; 77).

2.1.6.2. LP-ÓSCAR DA SILVA-C2 (Travessa de Óscar da Silva, 4; 5; 11; 37 Rua de Vila Franca, 7 Rua de Santana, 269; 279; 294 Rua de Óscar da Silva, 180; 182; 221; 237; 245; 249; 257; 259; 263; 265; 267; 269; 271; 273; 275; 277; 279).

2.1.6.3. LP-ÓSCAR DA SILVA-C3 (Rua de Óscar da Silva, 260; 318; 325; 326; 336; 337; 345; 348; 349; 355; 364; 368; 372; 376).

2.1.6.4. LP-ÓSCAR DA SILVA-C4 (Rua Direita, 945; 951; 954; 957; 967; 975 Rua de Óscar da Silva, 529; 566).

2.1.6.5. LP-ÓSCAR DA SILVA-C5 (Rua de Óscar da Silva, 632; 668; 685; 699; escola (sem numero))

2.1.6.6. LP-ÓSCAR DA SILVA-C6 (Rua de Óscar da Silva, 957; 981; 991; 995; 1001).

2.1.6.7. LP-ÓSCAR DA SILVA-C8 (Rua de Óscar da Silva, 2254; 2266; 2268; 2280; 2282; 2294; 2296; 2308; 2310; 2322; 2324; 2336; 2338; 2350; 2352; 2364; 2366; 2378; 2390; 2400).

Amor

2.1.7. Um conjunto de edifícios à Rua de Pinto de Araújo, designado por:

LP-PINTO DE ARAÚJO (Rua de Pinto de Araújo, 2; 6; 12; 14; 16; 18; 20; 24; 26; 30; 34; 40; 52; 64; 66; 68; 74; 110; 154 / Calçada do Monte, 4; 6; 20; 26,36 / Rua Óscar da Silva, 1843).

2.1.8. Dois conjuntos de edifícios à Rua Santana, designados respectivamente, por:

2.1.8.1. LP-SANTANA-C1 (Travessa do Monte de Santana, 4 / Rua de Santana, 119; 123; 125; 131; 137; 145 e Capela de Santana).

2.1.8.2. LP-SANTANA-C2 (Rua de Santana, 193; 195; 198; 200; 204; 206; 217; 218; 243; 260 / Travessa de Óscar da Silva, 91).

2.1.9. Conjuntos de edifícios na Rua de Vila Franca, designados respectivamente, por:

2.1.9.1. LP-VILA FRANCA-C1 (Rua de Vila Franca, 2; 16; 22; 24; 28; 34; 36; 44; 46; 54; 64; 78; 80; 86).

2.1.9.2. LP-VILA FRANCA-C2 (Rua de Vila Franca, 9; 17; 25; 29; 37; 43; 47; 53; 63).

2.1.9.3. LP-VILA FRANCA-C3 (Rua de Vila Franca, 113; 133, 157).

2.1.9.4. LP-VILA FRANCA-C4 (Rua de Vila Franca, 539; 553; 569; 943; 949; 951).

2.2. CONJUNTOS RURAIS

2.2.1. LP-CAMPOSINHOS-C2 (Rua dos Camposinhos, 329; 344; 355; 367).

2.2.2. LP-GONÇALVES (Travessa da Fonte da Muda, 25; 26 / Travessa da Ribeira, 70 / Estrada do Monte Godinho / Rua de Gonçalves Zarco, 1220; 1293; 1326; 1360; 1367; 1400; 1413; 1423; 1432; 1435; 1445).

2.3. CONJUNTO INDUSTRIAL

LP-ÓSCAR DA SILVA C7 [Rua de Óscar da Silva 1683 (Conservas Ramirez); 1742(antiga JAS); 1833(A. J. Gonçalves de Moraes, Lda)].

3. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa tem por fundamento primordial o valor e interesse cultural dos imóveis nos seguintes domínios, separada ou conjuntamente: Arquitectónico; Urbanístico; Ambiental / Paisagístico; Artístico; Histórico; Arqueológico; Social; Industrial.

Os imóveis demonstram, separada ou conjuntamente, valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

3.2. Tiveram-se em consideração, separada ou conjuntamente, os seguintes critérios genéricos de apreciação:

O carácter matricial do bem; o génio do respectivo criador; o interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; o interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; a concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; a extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva; a importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

maia

4. EFEITOS DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Mais informo de que, a partir deste anúncio de abertura deste procedimento de classificação, com enquadramento no n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de Outubro, os imóveis mencionados, ficam EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Lei n.º 107/ 2001, de 8 de Setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de Outubro, ficando por conseguinte ao abrigo, designadamente:

4.1. Do dever de comunicação de situações de perigo que o ameacem ou que possam afectar o seu interesse como bem cultural, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.2. Da prática dos actos ou operações materiais indispensáveis à sua salvaguarda no âmbito do decretamento de medidas provisórias ou de medidas técnicas de salvaguarda, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.3. Da insusceptibilidade de usucapião, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.4. Do dever de comunicação prévia da alienação, da constituição de outro direito real de gozo ou de dação em pagamento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.5. Do dever de comunicação da transmissão por herança ou legado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.6. Do pedido de autorização prévia para a execução de inscrições ou pinturas, bem como a colocação de anúncios, cartazes ou outro tipo de material informativo fora dos locais reservados para o efeito, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.7. Do pedido de autorização de obras ou intervenções no bem imóvel, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

4.8. Das regras estabelecidas em relação a projectos, obras e intervenções de conservação, modificação, reintegração e restauro, designadamente, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho;

4.9. Das qualificações legalmente exigidas para a autoria de estudos, projectos e relatórios, bem como para a execução de obras ou intervenções, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho.

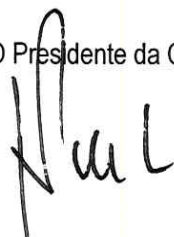


Convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 27º da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro e do Código de Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta abertura de procedimento administrativo de classificação, nomeadamente a apresentar quaisquer reclamações que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços de Concelho de Matosinhos, 23 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)

